Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 11/2017

táncia Turistica de São Roque control e Arabita PROTOGO 265 São Roque, 09 de janeiro de 2017. Ass. Funcionário:

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons oficios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas do Jardim Brasília, conhecidas como Ruas DOIS, QUATRO, CINCO E SEIS, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de dominio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

NEWTON DIAS BASTOS Niltinho Bastos Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

Ao.

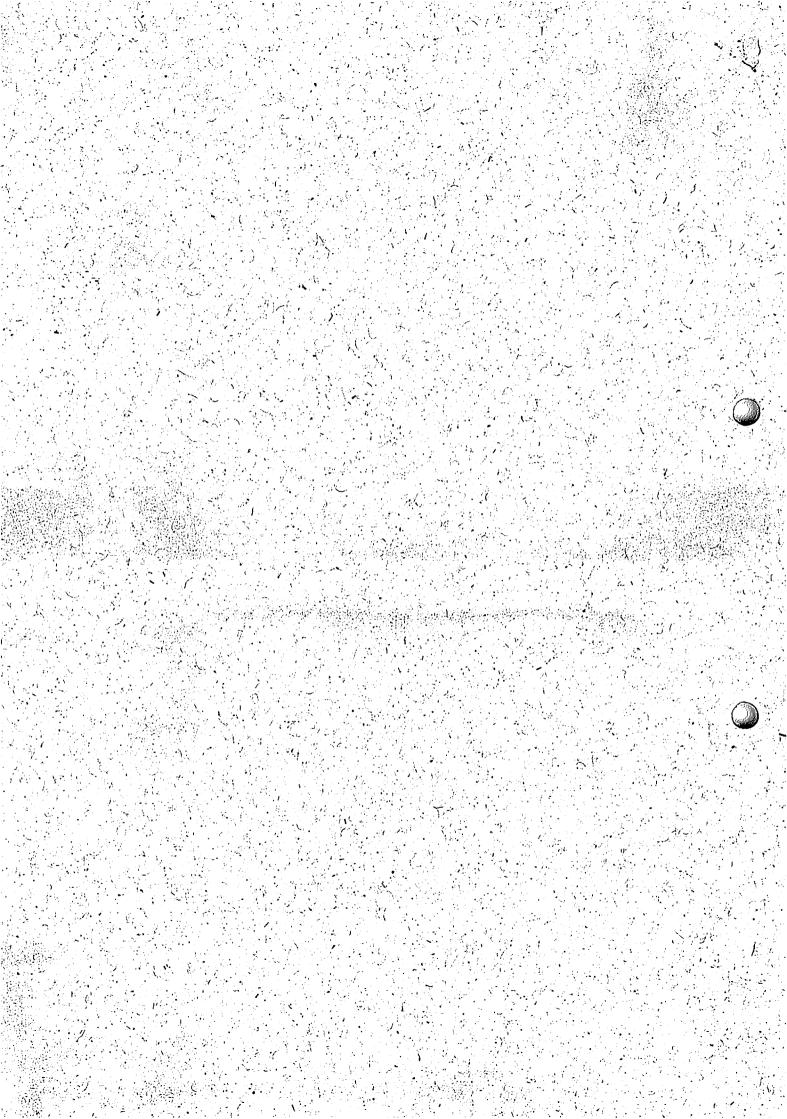
Excelentissimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

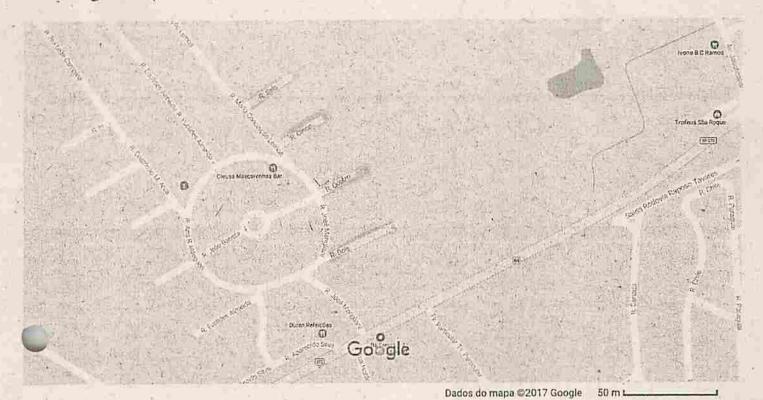
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

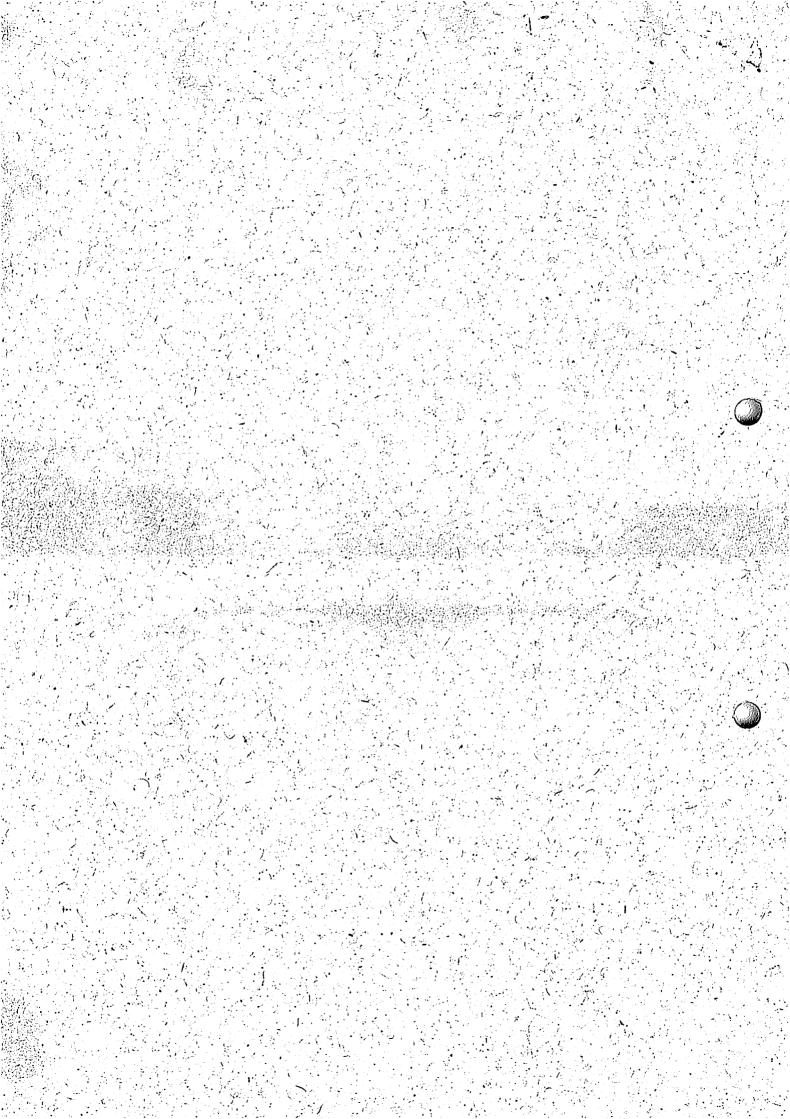
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 09/01/2017 - 14:52:15 00181/2017



. Google Maps







"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza" DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 016/2017 - DPMA

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 011/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Oficio em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0007/2017 (croqui e cópia de Lei anexa), devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os

protestos da mais alta estima e apreço.

Claudinei Rosa Diretor

Exmo. Sr.

Nilton Dias Bastos

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

D. T. L. para LEff

José Alexandre Pierroni Dias Médico Veterinário 2º Secretário

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Leitura em Plenário na Sessão Ordinária de

CETSR#06/02/2017-15:44:21 697/2017 F1

D. T. L. para LEITURA

1. 18 20 电图

TOTAL CANDESS

rozé Newandro Piorrotil Dias actélico Verezinario 2º Secretálio

Lettura om Plonário na Sossão Ordinário do

N. philateria?



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0007/17



LEI 3.230

De 2 de outubro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 072-L, De 18 de setembro de 2008 AUTÓGRAFO N.º 3152, de 29/09/08. (De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira — PSD8)

Dá denominação de "Rua Maria da Silveira Aives" à via pública localizada no Jd. Brasília.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço seber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "RUA MARIA DA SILVEIRA ALVES" a via pública conhecida como "Rua 6", com início a Rua Maria Conceição Lemos e término entre os lotes 09 da quadra 06 e 09 da quadra 07, localizada no Bairro Jardim Brasilia. A mesma conta com 60,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

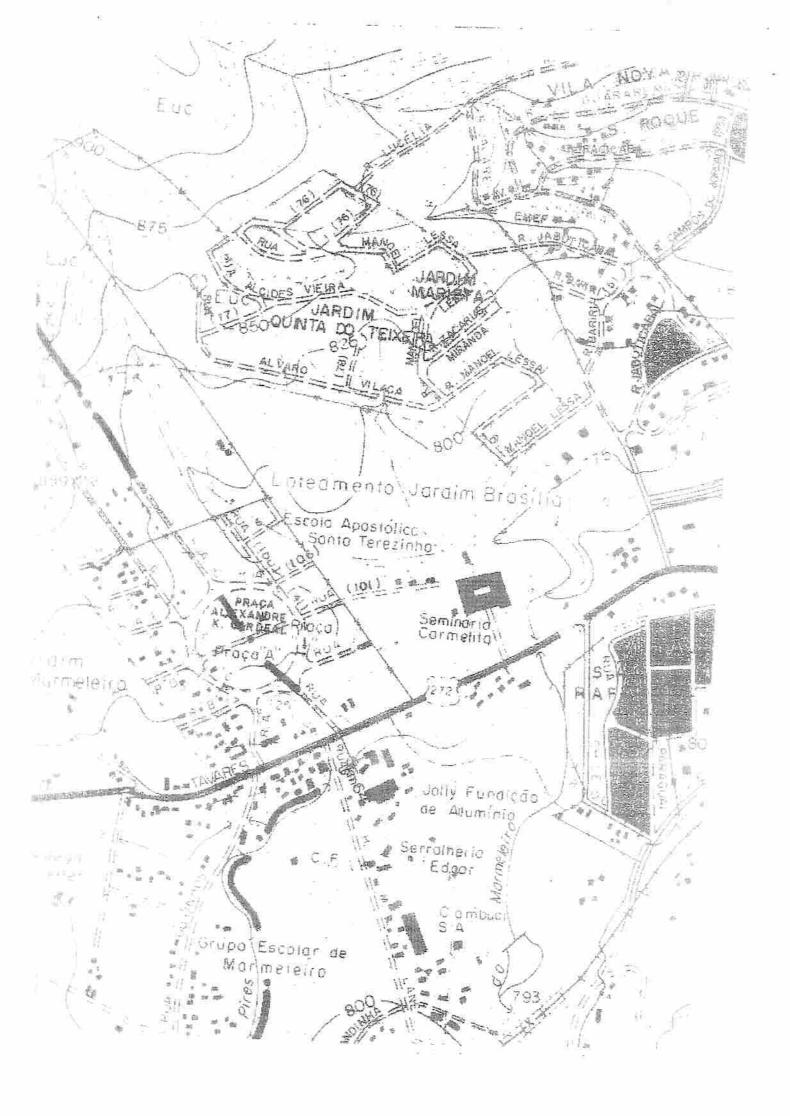
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, 2/10/08

ANTONO CARLOS PEREIRA RIOS PREEEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 2 de outubro de 2008, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 31º Sessão Ordinária, de 29/9/2008

\lco.-





LEI 3.171

De 7 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 32/08-L, De 15 de abril de 2008 (De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSDB) AUTÓGRAFO N.º 3089 de 28/04/08.

Dá denominação de Orlando Silva à via pública localizada no Jardim Brasília.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Orlando Silva a via pública conhecida como Rua 2, com início na Rua José Marigliani e término entre os lotes 22 da Quadra 02 e 01 da Quadra 03, com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, localizada no Jardim Brasilia.

Art. 2° Faz parte integrante da presente Lei croqui da via pública ora denominada

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefettura da estância turística de 3. roque, tidios

EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

Publicada aos 7 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 13º Sessão Ordinária de 28/04/2008

\lco.~



LEI N.º 3.059

De 23 de maio de 2007

PROJETO DE LEI N.º 34/07-L., De 27 de abril de 2007 (De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PPS) AUTÓGRAFO N.º 2976, de 14/5/07.

Dá denominação de "Rua Gabriel Ricardo Silva" à via pública localizada no Jardim Brasília.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA GABRIEL RICARDO SILVA", a via pública que tem início no cruzamento das Ruas José Marigliani e Maria Conceição Lemos e término defronte ao Lote 1 da quadra 6, contando com 60,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, localizada no Jardim Brasilia, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

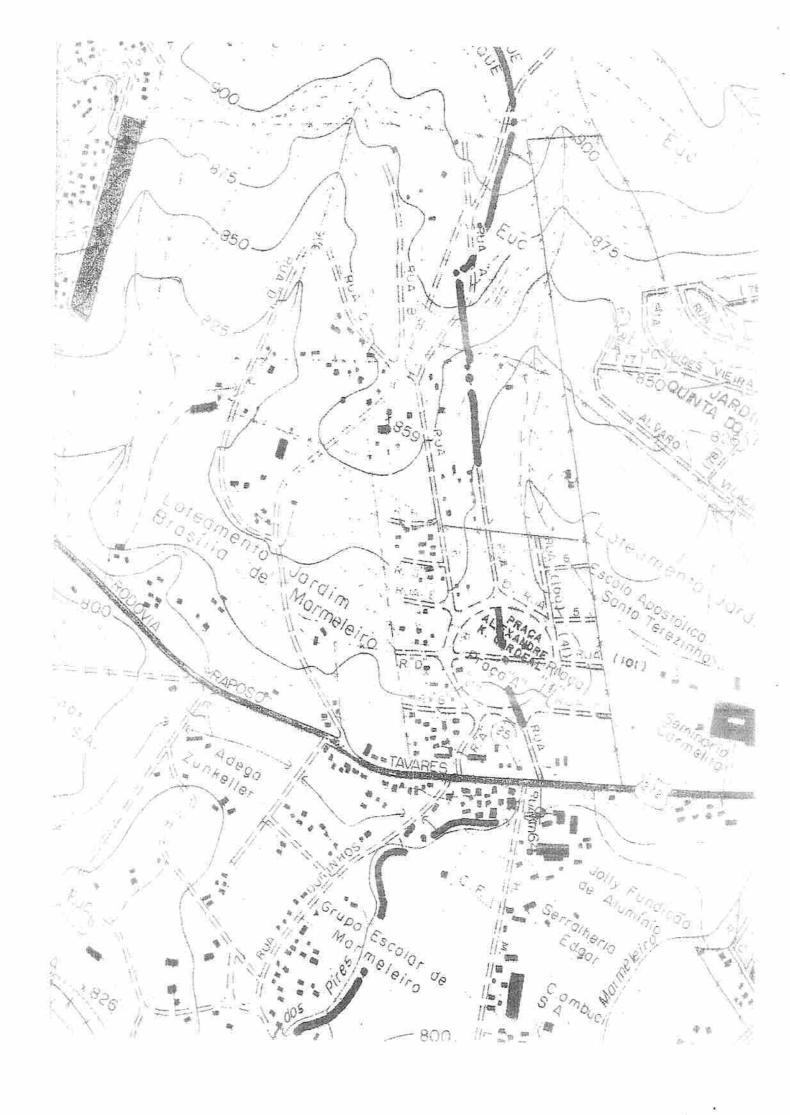
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 23/5/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de maio de 2007, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2007

Vico.-

publicação.



005

LEI Nº 2.356

De 18 de março de 1997.

Dá denominação a vias públicas do Bairro Jardim Brasília, em São Roque.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1°- A atual Rua 8, no Bairro Jardim Brasília, localizada na quinta entrada à direita da Rua José Marigliane, no Bairro Jardim Brasília, no Marmeleiro, sem saída, passa a denominar-se MARIA CONCEIÇÃO LEMOS (LILI ROMÃO).

Art. 2°- A atual Rua 4, no Jardim Brasília, com início na terceira entrada à direita da Rua José Marigliane e término no pátio da Igreja Católica, divisa de São Roque e Mairinque, passa a denominar-se Jeaquim de Seuza Mello.

Art. 3°- O competente setor da Prefeitura, providenciará o emplacamento do citado logradouro público, conforme croqui que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4°- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 18/03/97.

EFANEU NOLASCO GODINHO

PREFEITO

PUBLICADA AOS 18/03/97, NO GABINETE DO PREFEITO.

Sanciono a presente Lei SÃO ROQUE, 18/MARÇO/1997.

EFANEU NOLASCO GODINHO- Prefeito



LEI 3.208

De 8 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI Nº 053-L, De 19 de junho de 2008 AUTÓGRAFO N.º 3129, de 04/08/08. (De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSDB)

Dá denominação de "Rua José Carlos Henriques da Costa", à via pública localizada no Jardim Brasilla.

O Prefeito Municipal de Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Carlos Henriques da Costa" à via pública, conhecida por "Rua 10", com início na Rua José Marigliani e término em propriedade particular, possui 10,00 metros de largura e 240,00 metros de comprimento. Certidão 0029/06Certidão 030/2008. Certidão 029/2008

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/08/08

ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 8 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 23º Sessão Ordinária, de 4/8/2008

Mca.-

CETSR812/8/2008-15:09:35 3440/2008 F

